



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0435

18 ABR 2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2011

Livro 034
Fla 034

Altera o Símbolo do anexo I,
parte integrante da Resolução nº
527/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e EU promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Cargo em Comissão expresso no ANEXO I, de Assistente de Controle Interno, passa a ser ordenado pelo Símbolo C.C. 3, com o respectivo vencimento mensal correspondente ao fixado no ANEXO II que integra a Resolução nº 527/2009.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução passará a viger a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA :

Inegável a responsabilidade e as atribuições definidas no art. 13, da Resolução nº 527/2009, do Coordenador de Controle Interno, que é complementado na Subseção única, que insere a do Assistente de Controle Interno, disposto no art. 14, da mesma Resolução, onde se destaca que é competente o Assistente de Controle Interno assistir ao Coordenador de Controle Interno nos assuntos sob a responsabilidade da Coordenadoria, bem como, orientar e acompanhar a execução dos trabalhos de natureza técnica e administrativa desenvolvidos na Coordenadoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vale ressaltar, por oportuno, que esta proposição tem o caráter eminentemente técnico, ou seja, corrigir a distorção, diga-se, face ao aspecto profissional e, o que arrazoamos no parágrafo precedente.

Assim, desnecessário, pensamos, discorrer sobre o significado deste órgão na administração pública com o advento da Carta Magna, promulgada em 1988.

Portanto, entendemos, não só pelo princípio da legalidade e, também, o princípio da eficiência, hodiernamente, exigido na Administração Pública em qualquer dos Poderes, a alteração da simbologia ora proposta, por ser, de inteira justiça.

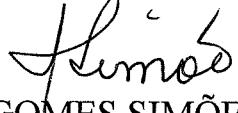
SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2011.


WILDEN VIEIRA DA SILVA

- Presidente -


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MÁXIMO

- Vice-Presidente -


SANDRA GOMES SIMÕES

- 1º Secretário -